



MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguaí – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguaí@bol.com.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/ 2024.

Celebrado entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e o Município de Miraguaí.

O MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o 87.613.121/0001-97, com sede na Avenida Ijuí, nº 1593, na cidade de Miraguaí/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIS CARLOS HERRMANN, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Santa Rosa, nº 114, Bairro Irapuá, Miraguaí/RS, inscrito no CPF: 517.172.800-30, doravante denominado simplesmente de **CONVENENTE**, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE do Município de Tenente Portela/RS, neste ato representada por seu presidente o Sr. FRANCISCO CARLOS TRAUTMANN, inscrito no CPF sob o nº 407.224.650-68, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, com fulcro nas disposições legais dispostas pela Lei Municipal nº 2.225, de 20 de março de 2024, Lei Federal nº 14.133/2021 e, especialmente a Lei Municipal nº 2.245, de 26 de junho de 2024, resolvem ADITAR o Convênio nº 01/2024, celebrado na data de 27 de março de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo consiste na ampliação do Convênio nº 01/2024, ficando acrescentado no seu objeto, a realização de avaliações multiprofissionais pela equipe da APAE, com profissionais das áreas de fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, pedagogia e de assistência social, para crianças do Município de Miraguaí indicadas pela rede de proteção à criança e ao adolescente e rede de apoio à escola.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pelos serviços complementares de avaliações multiprofissionais de que trata a cláusula anterior, o município pagará a APAE (CONVENIADA), o valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), por criança avaliada.

Parágrafo único. O pagamento será realizado mediante a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do Convênio original nº 01/2024, que não colidem com este termo aditivo.

E, por assim estarem certos e conveniados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e, forma, que depois de lido e achado conforme, assinam-no juntamente com duas testemunhas.

Miraguaí/RS, 28 de junho de 2024.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE
Francisco Carlos Trautmann
Presidente
Conveniada

Município de Miraguaí
Luis Carlos Herrmann
Prefeito Municipal
Convenente

Testemunhas:

1ª _____
CPF N°

2ª _____
CPF N°